



ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 9 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da AGU, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Edifício Palácio Alberto de Brito, Térreo, em Brasília/DF, sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, com a presença da Procuradora-Geral da União, Dra. Hélia Maria de Oliveira Bettero, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, do Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, do Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, do Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Francisco José de Siqueira, da Secretária-Geral do Contencioso, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. André Gustavo Vasconcelos de Alcântara e contando, ainda, com a presença da Adjunta do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira, do Assessor do Advogado-Geral da União, Dr. José Weber Holanda Alves, dos Representantes da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dr. Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho e Dr. Luis Cláudio da Silva Rodrigues Freitas, dos Representantes da Carreira de Procurador Federal, Dr. Dimitri Brandi de Abreu e Dr. Danilo Ribeiro Miranda Martins e do Presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, Dr. João Carlos Souto, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: Registro: O Secretário-Geral de Consultoria iniciou a reunião e presidiu até as 10 horas e trinta minutos. 1 – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CARREIRAS DE PROCURADOR FEDERAL E PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO CSAGU – 1.1 - RELATO SOBRE A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CARREIRAS DE PROCURADOR FEDERAL E PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO CSAGU. Relator: Procurador-Geral Federal e Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora - Dr. Marcelo de Siqueira Freitas. O relator informou que a Comissão Eleitoral e Apuradora para a eleição de representantes das carreiras de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, foi instituída pela Portaria nº 82, de 14 de janeiro de 2010, do Advogado-Geral da União, integrada pelos seguintes membros: Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, que a Presidiu, Procurador-Geral do Banco Central, Dr. Francisco José de Siqueira, Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, como Secretário e pela Coordenadora da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira. Informou, também, que a Comissão divulgou o Edital nº 1, de 22 de janeiro de 2010, convocando e estabelecendo os procedimentos referentes às eleições. Ressaltou que todos os prazos foram cumpridos, que as eleições pela primeira vez aconteceram por meio eletrônico, por intermédio da rede AGU, onde todos os Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central conseguiram votar. Informou, ainda, que a votação se deu em um único dia e o resultado foi entregue ao Presidente da Comissão menos de doze horas depois do encerramento da votação e na sequência foi homologado por toda a Comissão Eleitoral. Segundo o relator, a participação dos Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central nas eleições foi notória. Em relação aos Procuradores Federais houve mais de dois mil e cem votantes em um único dia e em relação aos Procuradores do Banco Central teve um comparecimento cerca de 90 por cento dos Procuradores da ativa no pleito, fato que também demonstra todo o interesse e respeito das

duas carreiras por este Conselho. Informou que a Comissão Eleitoral e Apuradora, por meio do Comunicado nº 3, de 02 de março de 2010, divulgou e homologou os resultados das Eleições, sendo que para Representantes da Carreira de Procurador Federal, a Chapa 01, formada pelos candidatos Dimitri Brandi de Abreu e Danilo Ribeiro M. Martins, obteve 1394 (um mil, trezentos, noventa e quatro) votos, com aproveitamento de 65,60 % (sessenta e cinco, sessenta por cento); a Chapa 04, formada pelos candidatos Aécio Pereira Júnior e Hélder Adenias de Souza, obteve 343 (trezentos, quarenta e três) votos, com aproveitamento de 16,14 % (dezesseis, quatorze por cento); a Chapa 03, formada pelos candidatos Arodi de Lima Gomes e Glaucio Alves C. Moreira, obteve 267 (duzentos e sessenta e sete) votos, com aproveitamento de 12,56 % (doze, cinqüenta e seis por cento); a Chapa 02, formada pelos candidatos José Carvalho dos Anjos e Daniel Picolo Catelli, obteve 89 (oitenta e nove) votos, com aproveitamento de 04,19% (quatro, dezenove por cento) e que foram 32 (trinta e dois) os votos em branco, perfazendo um total de 01,51% (um, cinqüenta e um por cento). Para Representantes da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, a Chapa 02, formada pelos candidatos Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho e Luís Cláudio da Silva Rodrigues Freitas, obteve 108 (cento e oito) votos, com aproveitamento de 77,14% (setenta e sete, quatorze por cento); a Chapa 03, formada pelos candidatos José Moretzsohn de Castro e Luiz Afonso Coelho Brinco, obteve 21 (vinte e um) votos, com aproveitamento de 15,00 % (quinze por cento); a Chapa 01, formada pelos candidatos Frederico Bernardes Vasconcelos e Alexandre Magno Fernandes Moreira, obteve 11 (onze) votos, com aproveitamento de 07,86% (sete, oitenta e seis por cento) e que não houve votos em branco. Desta forma, uma vez que não houve interposição de recurso, foram proclamados vencedores do certame eleitoral os seguintes candidatos: Representantes dos Procuradores Federais Dimitri Brandi de Abreu, como membro titular e Danilo Ribeiro Miranda Martins, como membro suplente e Representante dos Procuradores do Banco Central, Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, como membro titular e Luís Cláudio da Silva Rodrigues Freitas, como membro suplente.

Registro I: O Advogado-Geral da União registrou as boas vindas aos novos representantes em nome do Conselho Superior. Salientou que a participação dos novos representantes é um elemento fundamental que deve ser incorporado a Lei Complementar da AGU de maneira definitiva. Ressaltou a necessidade de atualização do estatuto do Conselho Superior, com o objetivo de fato de ter alguma capacidade de gestão estratégica da Organização, mediante o envolvimento, não só dos dirigentes máximos, mas também dos representantes das carreiras e parabenizou pelo bom andamento das eleições.

Registro II: O Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria registrou que é uma honra ter no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União representantes das carreiras de Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil. Registrou também que entende que foi muito feliz para o Advogado-Geral da União estender a composição do Conselho incluindo citados Representantes das Carreiras, bem como estendendo, também, a competência do Conselho Superior para tratar de assuntos de alta relevância para a Administração. Parabenizou todas as carreiras pela participação no Conselho Superior e a Gerência de Tecnologia e Informação por ter feito a primeira eleição eletrônica da Advocacia-Geral da União.

Registro III: Os demais Membros do Conselho Superior também saudaram e deram as boas vindas aos novos representantes.

Registro IV: Os representantes do Banco Central agradeceram pela recepção dos membros do Conselho Superior.

Registro V: O Representante do Banco Central Dr. Dimitri Brandi de Abreu, solicitou a possibilidade de transmissão ao vivo das audiências. O Secretário-Geral de Consultoria informou que tal solicitação seria encaminhada à Comissão Técnica para exame da sua viabilidade, para posterior votação no âmbito do Conselho Superior. A Coordenadora da Comissão Técnica informou que tecnicamente existe a possibilidade, mas a solicitação será discutida na Comissão Técnica e deverá ter previsão no Regimento Interno do Conselho.

Registro VI: O Procurador-Geral do Banco Central ressaltou a importância do Banco Central e das Representações das Carreiras na composição do Conselho Superior. Tendo em vista o dia internacional da mulher, o Procurador-Geral do Banco Central comparou a Advocacia-Geral da União a uma jovem senhora e homenageou a todas as mulheres, em especial a senhora sua mãe.

1.2 - POSSE DOS REPRESENTANTES

ELEITOS DAS CARREIRAS DE PROCURADOR FEDERAL E PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relator: Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União – Dr. Luís Inácio Lucena Adams. O Advogado-Geral da União parabenizou cada um dos representantes eleitos das carreiras de Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil, e, em seguida deu posse aos mesmos, assinando o respectivo termo de posse.

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator: Dr. José Weber Holanda Alves - Assessor do Advogado-Geral da União. Registro do Advogado-Geral da União: O Advogado Geral da União informou que a idéia do debate é verificar os pontos de aproximação, os pontos centrais e os pontos que não seriam tão relevantes, dentro de um processo de diálogo. Acrescentou que a decisão final da formatação do projeto ficará a cargo da decisão do próprio Presidente da República e do Congresso Nacional. Por isso a necessidade de ouvir as discussões e em cima das discussões preparar um texto para dialogo com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda, Banco Central e todos os interessados neste processo e tentar concensualizar o texto base, para encaminhar ao Congresso Nacional. Em seguida houve um longo debate sobre a proposta de alteração da Lei Complementar, em especial dos destaques apresentados pelo Procurador-Geral Federal, Corregedor-Geral da Advocacia da União, Representante da Carreira de Procurador do BACEN, Secretário-Geral de Consultoria, Consultor-Geral da União, Procuradora-Geral da União, União dos Advogados Públicos Federais do Brasil, Procurador-Geral do Banco Central, Representante da Carreira de Advogado da União, Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Decisão: Na próxima semana será marcada uma reunião para mais discussões sobre a Lei Complementar 73 e possivelmente finalizar o texto.

EXTRAPAUTA 1: O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional solicitou republicar o Edital nº 4, de 4 de março de 2010, de abertura de concurso de promoção de Procurador da Fazenda Nacional, tendo em vista que constavam entre os subscritores do referido edital, membros do Conselho Superior da AGU que não se enquadravam no parágrafo único, do artigo 1º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009.

Decisão: O CSAGU deliberou, por unanimidade, a correção de ofício e republicação do referido edital.

EXTRAPAUTA 2: Processo nº 00400.023223/2009-89 – Interessado: Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – Assunto: Revogação de trecho da Orientação Normativa 27, de 09.04.2009. Relator: Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior. O relator informou que trata de pedido de revogação do trecho da Orientação Normativa nº 27, de 9 de abril de 2009, que veda aos membros da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados o exercício da advocacia privada e figurar como sócio em sociedade de advogados, “mesmo durante o período de gozo de licença para tratar de interesses particulares, ou de licença incentivada sem remuneração, ou durante afastamento para o exercício de mandato eletivo”, por violar a Lei e a Constituição e ofender direito líquido e certo dos integrantes da Advocacia-Geral da União, em especial dos Procuradores da Fazenda Nacional, mantendo aplicável o trecho da orientação que possibilita a advocacia em causa própria e pro bono.

Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, por enviar o processo em questão para reanálise da Consultoria-Geral da União.

3 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO: Será definida na próxima semana nova data para discussões sobre a Lei Complementar nº 73. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 19 horas e 12 minutos. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 8 de março de 2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO
Procuradora-Geral da União
Membro

**ADRIANA QUEIROZ DE
CARVALHO**
Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional - Membro

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR**
Consultor-Geral da União - Membro

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da
União - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União
Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional
Membro

